



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Exmo. Sr. Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação final da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, apresenta a Redação Final do **Projeto de Lei nº 005/2018 – Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Inativos e Comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal e Magistério Público Municipal** Aprovado na Sessão Extraordinária do dia 25 de abril, em votação única, a saber:

PROJETO DE LEI Nº 005/2018

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, INATIVOS E COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, uno uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido o valor de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) como revisão geral anual, a vigorar a partir de março de 2018.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de Março de 2018.

Guaçuí – ES, 25 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL
Presidente

WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO
Relator

WANDERLEY DE MORAES FARIA
Membro

Volocação Única
APROVADO
Em 25 / 04 / 18
[Assinatura]



Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Câmara Municipal de Guaçuí **Estado do Espírito Santo**

Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte:

EMENDA SUPRESSIVA

Ao **Projeto de Lei nº 005/2018** – Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais Efetivos, Inativos e Comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Público Municipal e Magistério Público Municipal – Autoria do Executivo Municipal.

SUPRIMA-SE:

Na íntegra o Parágrafo único - Ficam excluídos os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Controlador Geral, Diretor do SAAE).

Sala da Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar".

Guaçuí– ES., 25 de abril de 2018.

[Assinatura]
Ângelo Moreira da Silva
Vereador CMG

[Assinatura]
José Augusto Alves de Paula
Vereador CMG

[Assinatura]
José Carlos Pereira Leal
Vereador da CMG

[Assinatura]
José Luiz Pirovani
Vereador da CMG

[Assinatura]
Laudelino Alves Graciano Neto
Vereador da CMG

[Assinatura]
Marcos José Rodrigues
Vereador da CMG

[Assinatura]
Mirian Soroldoni Carvalho
Vereadora da CMG

[Assinatura]
Paulo Henrique Couzi Rosa
Vereador da CMG

[Assinatura]
Valmir Santiago
Vereador da CMG

[Assinatura]
Wanderley de Moraes Faria
Vereador da CMG

[Assinatura]
Wullisses Augusto Moreira Fermiano
Vereador da CMG

Notação Única
APROVADO
Em 25 / 04 / 18



Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Câmara Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo

O Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais, apresentam a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 005/2018 – dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais efetivos, inativos e comissionados da administração direta e indireta do poder público municipal e magistério público municipal.

Modifica-se os artigos 1º:


Art. 1º. – Fica concedido o valor de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) como revisão geral anual, a vigorar a partir de março de 2018.

Sala da Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí– ES, 25 de ABRIL de 2018.


Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente


Marcos José Rodrigues
Vice-Presidente


Mirian Soroldoni Carvalho
Vereadora

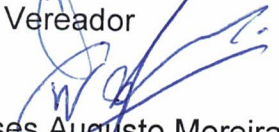

José Luiz Pirovani
Vereador

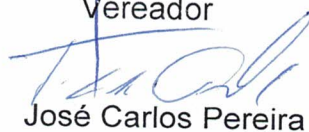

Angelo Moreira da Silva
Vereador


Laudelino Alves Graciano Neto
Vereador


Wanderley de Moraes Faria
Vereador


Valmir Santiago
Vereador


Wullisses Augusto Moreira
Vereador


José Carlos Pereira Leal
Vereador


José Augusto Alves de Paula
Vereador